

São Paulo, 13 de outubro de 2015.

À

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL.

Ao

EXCELENTÍSSIMO SENHOR IRAJÁ ABREU

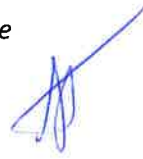
Ref.: Ofício nº 763/2015 - CAPADR

Reportamo-nos nesta oportunidade, referente ao Ofício 763/2015, relativo ao convite feito a esta empresa para a participação como expositores da audiência pública relativa ao debate sobre o alto custo das sementes de milho, soja e outros cultivares a se realizar no próximo dia 14 de outubro de 2015 no Plenário 6, Anexo II, da Câmara dos Deputados, em Brasília – Distrito Federal.

É com pesar, que informamos da não participação desta empresa, considerando, que não dispomos de representantes que possam colaborar com a exposição, em razão de compromissos internos. Contudo, deixamos nossa colaboração com o evento, na forma do texto abaixo apresentado:

“Durante os 10 anos de nossa história no Brasil, a Nidera Sementes (“Nidera”) vem se dedicando a desenvolver o melhoramento genético de soja com o objetivo de agregar valor a toda cadeia produtiva do agronegócio nacional. Segundo dados da CONAB, desde a entrada em vigor da Lei de Proteção de Cultivares, em 1997, a produtividade média de soja no Brasil aumentou aproximadamente 25%. Novas cultivares foram lançadas, cada vez mais produtivas e específicas para os diferentes ambientes agrícolas. Isto permitiu ao agricultor explorar seu arrojo em novas áreas de terra e capturar as oportunidades de mercado advindas do aumento da demanda global por alimentos. Então, este índice, de mais de 1,35% ao ano deve ser muito valorizado, visto que se deu em um cenário em que, no mesmo período, a área plantada da cultura cresceu 171% (de 11 para 31 milhões de hectares), ou seja, muitas áreas foram cultivadas em situação de “abertura”, onde o solo encontra-se em seu estado natural sem o devido preparo para levar as lavouras ao seu melhor desempenho. No mesmo período, somando o crescimento de área e o aumento da produtividade, conquistamos um incremento de mais de 230% na produção de soja em nosso país. A evolução genética, além do rendimento final, trouxe também melhoria nas características agrônômicas das variedades, gerando maiores segurança e praticidade na condução da lavoura.

Tudo isso, só vem sendo possível porque a cadeia produtiva da soja reconheceu o valor de cada elo, promovendo: maiores rentabilidades aos produtores rurais; novas oportunidades para produtores de sementes, margens mais seguras para os canais de



distribuição e, por fim, garantindo novas injeções financeiras nos centros de pesquisa das empresas obtentoras da genética. Incontáveis oportunidades de emprego foram abertas por conta deste cenário. A Nidera, em seus 10 anos de atuação, tem a exata noção de que sua existência e permanência neste mercado é resultado da oferta de produtos superiores e inovadores atrelados a presença ao lado do agricultor durante todo o ciclo agrícola. Este é um reflexo de nossa missão e do reconhecimento do mercado.

O mercado de sementes de soja possui uma cadeia complexa, com diferentes agentes na cadeia. Primeiramente temos os obtentores da genética. Assim como a Nidera, estes são empresas que investem fortemente no desenvolvimento de pesquisa e melhoramento de plantas para obtenção de cultivares mais produtivas e adaptadas às necessidades climáticas, bem como, do agricultor brasileiro. Existem, ainda, os sementeiros multiplicadores (licenciados), que são empresas que licenciam a base genética de um obtentor, multiplica em volumes maiores de sementes comerciais, e as vende através de canais de distribuições e/ou vendedores (CLT ou representantes comerciais). Há, ainda, a possibilidade de acessar o mercado de forma verticalizada, ou seja, a mesma empresa obtentora da genética desenvolve uma estrutura de multiplicação e beneficiamento de sementes e as vende através, também, de canais de distribuição e/ou vendedores (CLT ou representantes comerciais).

A Nidera acessa o mercado através de duas modalidades: licenciamento para empresas multiplicadoras, sendo a principal via; e, ainda, verticalização, esta menos expressiva, onde a Nidera assume a multiplicação da genética, o beneficiamento das sementes e sua comercialização, através de equipes vinculadas, funcionários ou terceiros.

No primeiro modelo, o preço praticado ao agricultor é definido pelos sementeiros licenciados, que agem conforme a lei de oferta e da demanda além de garantirem que terão seus custos compensados, ocasionando o aumento da capacidade de investimento para o crescimento que se vê ano após ano na cultura da soja. A Nidera, neste modelo, cabe um valor sobre a genética licenciada (royalties). Para o segundo modelo, de verticalização, aplica-se um preço factível para comportar nossos planos de investimento em pesquisa e melhoramento genético no Brasil, além dos custos operacionais de produção, administração e vendas.

Adicionalmente, além da base genética obtida pelo melhoramento genético, algumas cultivares têm adicionado a elas eventos biotecnológicos. No caso da soja, por exemplo, temos dois eventos regulamentados no Brasil. O mais antigo deles é o Roundup Ready (RR1), de propriedade da Monsanto do Brasil S.A., ressalte-se que esta patente já foi revogada. Neste caso, o valor da taxa tecnológica que cabia ao agricultor era cobrado diretamente pela Monsanto através da emissão de boleto, ou, quando da entrega do grão, após a colheita da safra, o pagamento ocorria, igualmente, na moega em favor da Monsanto.

Nos últimos dois anos, com o lançamento de um novo evento biotecnológico, a INTACTA RR2 PRO™ (IPRO), também da Monsanto do Brasil S.A., o mercado passou a encarar uma nova modalidade na cobrança das taxas tecnológicas por esta empresa. Assim, o preço para o uso desta nova tecnologia (IPRO) pelo agricultor passou a ser cobrado no ato da compra da semente, junto do preço da base genética da cultivar escolhida, ou seja, o agricultor, agora, paga o valor da genética e do evento biotecnológico no mesmo ato da compra. Entendemos,

naturalmente, que há uma sensação de aumento de preços quando comparados os preços de sementes de cultivares RR1 com as IPRO. Porém, isto não é verdade e devendo-se analisar de forma separada o preço cobrado pelas bases genéticas das cultivares (direito do obtentor) do preço proposto pela biotecnologia IPRO (direito de propriedade da Monsanto do Brasil S.A.). Certamente, o valor de um saco de semente de soja com tecnologia IPRO é superior ao valor de um saco de semente de soja sem referida tecnologia. Esta diferença é o valor da taxa tecnológica para o obtentor da patente.

*Importante salientar que a tecnologia IPRO traz vantagens produtivas, proteção contra as principais lagartas da cultura da soja, o que gera economia em aplicação de inseticidas e, por fim, tolerância à aplicação de herbicidas à base de glifosato. A tecnologia IPRO promove o controle das principais lagartas da cultura da soja: Lagarta da Soja (*Anticarsia gemmatilis*), Lagarta Falsa Medideira (*Chrysodeixis includens* e *Rachiplusia nu*), Broca das Axilas, também conhecida como broca dos ponteiros (*Crociosema aporema*) Lagarta das Maças (*Heliothis virescens*), supressão à lagarta do tipo Elasm (*Elasmopalpus lignosellus*) e Helicoverpa (*Helicoverpa zea* e *Helicoverpa armigera*). Sua adoção tem níveis rápidos já na segunda safra comercial. A preservação e a sustentabilidade da tecnologia IPRO dependem do cumprimento das recomendações de Manejo de Resistência de Insetos (MRI) pelos produtores, que incluem a adoção das áreas de refúgio estruturado, garantindo a eficácia e a longevidade à tecnologia.*

Em razão, da diversificação das regiões e culturas, somando-se aos custos externos, tais como, frete e valorização do grão os preços poderão variar, contudo, a Nidera entende que se verifica entre os players a imparcialidade, a ética e a aplicação das diretrizes legais concorrenciais.

Neste sentido, a Nidera continuará investindo no futuro da agricultura brasileira, bem como, a trabalhar fortemente na pesquisa por novas e melhores cultivares, e também, a avançar nas condições produtivas das sementes e na contínua melhoria das relações comerciais estabelecidas com os agentes: multiplicadores licenciados, distribuidores, e, principalmente, os agricultores."



Cordialmente,

NIDERA SEMENTES LTDA.